



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MEDIANEIRA-PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85.720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8676 - (45) 3264-8600 - Site: www.ipremed.com.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

É inexigível a licitação com fundamento no art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, regulamentado pelo Decreto Municipal 318/2023 e respeitado o art. 03 do mesmo diploma Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos atuariais visando à realização Avaliação Atuarial ordinária de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, e suas respectivas Instruções Normativas.

VALOR: O **VALOR GLOBAL** da contratação será **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Medianeira/PR, 12 de novembro de 2025. Assinado digitalmente.

Fabio Henrique Cavalli
Diretor Presidente - IPREMED



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MEDIANEIRA-PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85.720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8676 - (45) 3264-8600 - Site: www.ipremed.com.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos atuariais visando à realização Avaliação Atuarial ordinária de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, e suas respectivas Instruções Normativas.

2. SOLICITANTE: Instituto de Previdência de Medianeira – IPREMED.

3. JUSTIFICATIVA: O Instituto de Previdência do Município de Medianeira – IPREMED, gestor do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), necessita da realização da Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2026, com data-base em 31/12/2025, em atendimento às exigências da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social (SPREV), conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas correlatas. A Avaliação Atuarial é requisito legal e obrigatório para manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, sendo indispensável para o acompanhamento da solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

A equipe técnica local, embora competente para a gestão ordinária do Regime, não possui a especialização necessária para conduzir estudos desta magnitude com a segurança e a precisão indispensáveis. A ausência de um estudo técnico conclusivo, que apresente diferentes cenários e suas consequências, deixa o gestor público sem os instrumentos necessários para uma decisão assertiva, o que contraria a obrigatoriedade de zelar pelo equilíbrio do RPPS, conforme estabelecem as normas de regência.

Desta forma, a contratação de um serviço especializado justifica-se pela necessidade de suprir essa lacuna de conhecimento técnico interno e de fornecer ao gestor um relatório conclusivo que sirva como instrumento de suporte para as futuras ações administrativas e jurídicas, garantindo que a decisão tomada seja a mais adequada para o futuro do Regime.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços atuariais, visando atender à obrigatoriedade legal de realização da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Medianeira/PR, referente ao ano base de 2025. Essa avaliação é essencial para o acompanhamento do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, conforme exigido pela Portaria MPS nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência.

A empresa contratada será responsável pela execução de todos os procedimentos técnicos e legais relacionados à avaliação atuarial, incluindo a elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), da Nota Técnica Atuarial (quando necessário), do Relatório de Avaliação Atuarial, dos demonstrativos das provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos, da análise de aderência e convergência das hipóteses atuariais, da construção dos fluxos atuariais de receitas e despesas, e do demonstrativo de duração do passivo.

Também será de responsabilidade da empresa o tratamento e validação da base de dados fornecida pela unidade gestora do RPPS, bem como o apoio técnico na resposta a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MEDIANEIRA-PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85.720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8676 - (45) 3264-8600 - Site: www.ipremed.com.br

notificações da Secretaria de Previdência (SPREV) e aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado. Além disso, está prevista a apresentação dos resultados da avaliação atuarial à administração municipal e aos conselhos de fiscalização, com linguagem acessível, de modo a permitir a compreensão dos resultados e facilitar a tomada de decisões. Todos os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente quanto ao envio das informações à SPREV até 31 de março do exercício seguinte.

Portanto, a solução como um todo visa garantir a regularidade, a transparência e a conformidade legal da gestão atuarial do RPPS de Medianeira/PR, assegurando a adequada estruturação do plano de custeio e a sustentabilidade do regime previdenciário em longo prazo.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021: *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

5. CONTRATADA:

FORNECEDOR: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA				
CNPJ nº: 04.531.195/0001-57				
LOTE ÚNICO				
ITEM	QTDE	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos atuariais visando à realização Avaliação Atuarial ordinária base 2025 de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Secretaria de Previdência, constantes na Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, e suas respectivas Instruções Normativas.	Serv.	01	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 12.000,00

6. PREÇO TOTAL: O VALOR GLOBAL da contratação será **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MEDIANEIRA-PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85.720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8676 - (45) 3264-8600 - Site: www.ipremed.com.br

8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: Importa registrar a escolha da empresa ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N° 04.531.195/0001-57, estabelecida na Av. Carlos Gomes, n° 141, Sala 608, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/ RS, CEP: 90.480-003, representada por seu representante legal, a Sra Michele de Mattos Dall Agnol, brasileira, atuária (MIBA 2991) portadora da cédula de identidade RG n.º 809.695.211-7 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.360.850-87.

Justifica-se a escolha pelo fato de que essa possui a seguinte história: A Athena Consultoria Atuarial foi fundada em 2001 com o propósito de oferecer soluções atuariais inovadoras e eficazes para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e o setor de previdência complementar.

A administração da empresa é realizada por três sócias, todas mulheres, que se espelham na figura de Atena para liderar com sabedoria, coragem e visão estratégica. A Athena Consultoria Atuarial é, portanto, um símbolo de força feminina no setor atuarial, trazendo inovação, excelência técnica e compromisso com a justiça e a sustentabilidade para seus clientes.

Seus principais serviços na área previdenciária são:

- Consultoria Atuarial para RPPS;
- Avaliações Atuariais;
- Gestão de Previdência Complementar;
- Auditorias Atuariais e Previdenciárias;
- Perícia Atuarial e Assistência Técnica Judicial;
- Estudos sobre Impacto da Reforma da Previdência;
- Estudos Técnicos Atuariais;
- Relatório de Gestão Atuarial;
- Análise de Hipóteses Atuariais;
- Estudo de Vinculação de receitas tributárias;
- Palestras, Audiências e Cursos.

Além de serviços na área previdenciária é especialista em:

- Atuarial - Saúde;
- Compensação Financeira;
- Administrativa e Jurídica;
- Recenseamento Previdenciário

Experiência comprovada: A Athena está atuando desde 2001 no mercado de consultoria e auditoria atuarial, demonstrando estabilidade institucional.

Especialização em RPPS: A empresa declara público foco em RPPS, com histórico de prestação de serviços específicos (avaliações atuariais, auditoria atuarial, compensação previdenciária, perícias judiciais etc.), o que indica afinidade e capacidade para enfrentamento dos desafios envolvidos no estudo da segregação de massas.

Capacidade técnica da equipe: Seu quadro técnico inclui atuários com formação reconhecida, especializações em previdência pública, e participação em entidades de classe



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MEDIANEIRA-PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85.720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8676 - (45) 3264-8600 - Site: www.ipremed.com.br

(como o Instituto Brasileiro de Atuária), o que reforça a credibilidade das premissas metodológicas que serão utilizadas.

Experiência em demandas semelhantes: A Athena já foi contratada por municípios para estudos atuariais (exemplo: contrato com Arroio Trinta/SC) demonstrando que já presta serviços similares ao que se pretende contratar, inclusive sob exigências legais e contratuais de ente público.

Regulação legal e regularidade cadastral: Empresa em situação ativa, com CNPJ válido, capital social definido, natureza jurídica adequada, CNAE compatível com auditoria e consultoria atuarial. Esses aspectos atendem aos requisitos de habilitação para contratação pública.

Compromisso com qualidade metodológica: Por meio de sua estrutura de oferta de serviços, a Athena demonstra que suas metodologias oferecem transparência, treinamentos, suporte técnico contínuo, o que é essencial para garantirmos que o estudo terá validade técnica, legal e aceitação junto aos órgãos de controle.

Além do exposto acima, segue anexo um dossiê completo da empresa onde se solidifica as informações aqui prestadas bem como outras tantas não mencionadas devido a gama de qualificação.

Diante da inviabilidade de competição por se tratar de serviço técnico especializado e considerando a notória especialização da empresa Athena demonstrada por sua atuação, experiência, corpo técnico qualificado e estrutura organizacional compatível com a complexidade da demanda, conclui-se que a contratação direta está em plena conformidade com o art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da Athena se mostra tecnicamente adequada, legalmente embasada e economicamente justificável, promovendo os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, razoabilidade e interesse público na gestão previdenciária do IPREMED.

O valor apresentado foi comprovado por meio de notas fiscais que demonstram os preços praticados em serviços semelhantes a outros órgãos públicos e terceiros. Isso confirma que o preço é justo e compatível com o mercado, garantindo transparência e adequação aos valores praticados pelo setor público.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Inexigibilidade ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
7	13.001.09.272.0027.2121 – 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100 – TAXA ADMINISTRATIVA RPPS

Medianeira/PR, 12 de novembro de 2025. Assinado digitalmente.

Fabio Henrique Cavalli
Diretor Presidente - IPREMED



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B156-D43A-7A0A-29A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO HENRIQUE CAVALLI (CPF 930.XXX.XXX-53) em 12/11/2025 16:35:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/B156-D43A-7A0A-29A0>